

SICREDI COOPERJURIS - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS, MEMBROS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA DEFENSORIA PÚBLICA, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E OFICIAIS REGISTRADORES NO ESTADO DO CEARÁ.

Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE

CNPJ: 08.041.950/0001-76

NIRE – 23400013206

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA DIGITAL
(IN-DREI nº 81/2020 e Lei 5764/71 artigo 43-A)**

O Presidente do Conselho de Administração da **SICREDI COOPERJURIS - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MAGISTRADOS, MEMBROS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA DEFENSORIA PÚBLICA, DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E OFICIAIS REGISTRADORES NO ESTADO DO CEARÁ**, sede à Rua Des. Floriano Benevides Magalhães, 220 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.041.950/0001-76, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, convoca seus ASSOCIADOS, que nesta data somam 1.369 (mil trezentos e sessenta e nove associados), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se de forma digital, no dia 11 de março de 2021, às 9 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 10 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 11 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação. A Assembleia será realizada na modalidade digital para todos os associados, utilizando a plataforma de Assembleia Digital acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleiadigital, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma do Estatuto Social da Cooperativa, compreendendo os seguintes dispositivos:
 - 1.1. Razão Social;
 - 1.2. Alteração do art. 3º, inciso II;
 - 1.3. Alteração do art. 16, §6º;
 - 1.4. Alteração do art. 17, *caput*, §1º, §5º e § 9º;
 - 1.5. Alteração do art. 33, *caput*;
 - 1.6. Alteração do art. 27, *caput* e §1º;
 - 1.7. Alteração do art. 35, inciso II e §1º;
 - 1.8. Alteração do art. 36;
 - 1.9. Inclusão dos artigos 37 e 38 e renumeração dos subsequentes;
 - 1.10. Alteração do conteúdo do art. 39 que renumerado passa a ser o art. 41;
 - 1.11. Alteração do art. 40 que renumerado passa a ser o art. 42;
 - 1.12. Alteração do conteúdo do art. 42, 43 e 44 que renumerado passa a ser o art.44;
 - 1.13. Alteração do art. 51, inciso I;
 - 1.14. Inclusão dos §§ 3º, 4º e 5º ao art. 51;
 - 1.15. Revogação dos artigos 68 a 71;



- 1.16. Inclusão de art. 81, que terá nova renumeração em caso de aprovação do item 1.15.
2. Aprovação da consolidação do Estatuto Social.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal AGO 2021 a AGO 2024;
2. Prestação das contas do exercício de 2020, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
3. Destinação das sobras apuradas;
4. Fixação do valor dos honorários, das gratificações, das diárias e da cédula de presença dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
5. Aprovação da Política e Norma de Conformidade
6. Aprovação da Norma de Auditoria (Singulares);
7. Aprovação do Regimento Interno Sicredi - RIS;
8. Aprovação da Política de Governança Corporativa;
9. Outros assuntos de interesse social.

I – Os documentos relativos à ordem do dia e informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio www.sicredi.com.br/coop/cooperjuris/ e na sede da cooperativa.

II - Para participar da assembleia digital deverá seguir os seguintes passos:

1. O associado deverá verificar se seu número de telefone e endereço de e-mail estão atualizados no Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua cooperativa;
2. Por meio do link www.sicredi.com.br/assembleiadigital, o associado deverá realizar seu cadastro criando uma senha;
3. No dia e hora da assembleia, o associado deverá acessar novamente o link www.sicredi.com.br/assembleiadigital, informar seu CPF e senha cadastrada, clicar no evento de sua cooperativa e estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia;

III - Aos associados que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização, observados o dia e o horário indicados no preâmbulo, devidamente cadastrados na forma do parágrafo anterior, será garantido o direito de manifestação por escrito, direcionada à mesa diretora, via chat, resguardada, assim, sua plena participação nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

IV - A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat.

V - A Assembleia será realizada no formato exclusivamente digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/71 e na IN-DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

VI - Instruções para participação e votação na plataforma Assembleia Digital: os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleiadigital.

cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota, em tempo real.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.



FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES
Presidente do Conselho de Administração